DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 15586/2019

PROCESSO TC/MS	: TC/11285/2018
PROTOCOLO	: 1935788
ÓRGÃO	: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INTERESSADO (A)	: OSWALDO MOCHI JUNIOR E DENISE APARECIDA CORREA DE OLIVEIRA
TIPO DE PROCESSO	: BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

ATO DE PESSOAL. APOSENTADORIA. VOLUNTÁRIA. TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. CARGO EFETIVO. AGENTE LEGISLATIVO. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. REMESSA DE DOCUMENTOS. TEMPESTIVIDADE. REGISTRO.

Tratam os autos da *aposentadoria voluntária por tempo de contribuição* concedida à Sra. Denise Aparecida Correa de Oliveira, nascido em 19/02/1967, matrícula n. 1002, ocupante do cargo efetivo de agente legislativo, símbolo PLTA.13.04, Classe E, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, a equipe técnica (ANA-ICEAP-28253/2018, de f. 58-60) e o i. Representante do Ministério Público de Contas (PAR-20715/2019 de f. 61-79) se manifestaram pelo registro do ato de pessoal (aposentadoria) em apreço.

É o relatório.

Após constatar que o benefício previdenciário se deu em conformidade com a legislação aplicável à matéria, e está amparado no art. 40, da CF/88 e redação dada pela EC 41/2003, combinado com o art. 73, incisos I, II e III da lei n. 3.150/2005 e com o art. 150 da Lei 4.091/2011, acolho o r. Parecer do Ministério Público de Contas e **DECIDO** pelo **REGISTRO** da aposentadoria

voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e garantia de paridade, concedida à Sra. **Denise Aparecida Correa de Oliveira**, conforme Ato n. 140/2018 da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, publicado no Diário Oficial da ALMS n. 1.467, em 27 de setembro de 2018.

É a decisão.

Publique-se.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 187, § 3º, II, "a", do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n. 98/2018.

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2019.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ss